



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.

179

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000179/2014
Data: 11/02/2014 Horário: 23:52
Legislativo - PAR 6/2014

Verificando o Projeto de Lei Ordinária n.º 19/2014, recebido nesta Casa de Leis em 10/02/2014, e registrado sob o n.º 20/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI N.º 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sendo a propositura de iniciativa privativa do Prefeito.

Inobstante, foi observado pequeno equívoco de ordem material, que pode ser corrigido por emenda modificativa ao art. 2º, o qual deverá ser alterado com os seguintes termos grifados:

“O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com Secretaria Estadual de Turismo, Departamento de Apoio de Desenvolvimento de Estâncias, na quantia de R\$ 2.255.384,53 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)”.

Assim, com a emenda,
manifesto-me favoravelmente
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 11 de fevereiro de 2014.

Vereador Jean Ferreira da Silva
Relator Especial

